DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1667A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 009/2025 -
PORTARIA N° 3.907 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
JULGAMENTO

Ante exposto, considerando a decisão do Gestor da Ata de Registro DEFIRO para as aplicações das medidas cabíveis.

Encerrados os trabalhos, encaminhamos os autos ao Departamento de Contratos e Licitações para a execução do Processo.

Dourado, 23 de outubro de 2025.
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 009/2025 -
PORTARIA N° 3.907 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
JULGAMENTO

Tendo em vista, de acordo com a clausula 9° das penalidades da Ata de Registro, é de competência do GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro (Art. 7°, Inc. XIV, do Decreto 11.462/2023

Diante disso, DECIDO a penalidade com SANÇÕES cabíveis, APENANDO a empresa conforme Lei n° 14.133/21 artigo 156.

III – Impedindo de licitar e contratar no âmbito da administração Pública direta e indireta desse ente federativo pelo prazo de 03(três) anos.

CARLOS EDUARDO APRAECIDO SABATINE
GESTOR DA ATA DE REGISTRO
Dourado, 23 de outubro de 2025.
.

.....